



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 18 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o aumento da remuneração dos funcionários públicos da Câmara Municipal de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2927
De 22 de Março de 2013**

Art.1º Concede aumento de 13% (treze por cento) à remuneração dos funcionários públicos do Poder Legislativo do Município de Guararema.

Parágrafo Único. O aumento de que trata este artigo é aplicado aos salários e às gratificações constantes da Lei Municipal n° 2.571, de 03 de abril de 2009.

Art.2º Os Anexos I, II e III, da Lei Municipal n° 2.571, de 03 de abril de 2009, ficam atualizados na forma desta Lei, e passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art.3º O Poder Legislativo abrirá crédito adicional suplementar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço da dotação orçamentária 01.01.01/3.1.90.13/031.0001.2002 - Obrigações Patronais - manutenção das atividades da Secretaria.

Parágrafo único. O crédito adicional de suplementação é decorrente da anulação parcial de recursos da dotação orçamentária 01.01.01/3.1.90.11/031.0001.2002 - Vencimentos e vantagens fixas - manutenção das atividades da Secretaria.

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei oneram as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE MARÇO DE 2013.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2927/2013 ANEXO I - SALÁRIOS DO QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE

Grupo 1										
Classes: Advogado e Contador										
Graus	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível I	R\$ 3.424,32	R\$ 3.530,48	R\$ 3.639,92	R\$ 3.752,75	R\$ 3.869,09	R\$ 3.989,04	R\$ 4.112,69	R\$ 4.240,19	R\$ 4.371,63	R\$ 4.507,16
Grupo 2										
Classes: Agente de Gestão Pública										
Graus	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível I	R\$ 1.598,79	R\$ 1.670,74	R\$ 1.745,92	R\$ 1.824,48	R\$ 1.906,59	R\$ 1.992,38	R\$ 2.082,04	R\$ 2.175,73	R\$ 2.273,64	R\$ 2.375,96
Nível II	R\$ 2.219,73	R\$ 2.319,61	R\$ 2.423,99	R\$ 2.533,08	R\$ 2.647,06	R\$ 2.766,18	R\$ 2.890,66	R\$ 3.020,73	R\$ 3.156,68	R\$ 3.298,72
Grupo 3										
Motorista										
Graus	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Nível I	R\$ 1.323,41	R\$ 1.376,34	R\$ 1.431,39	R\$ 1.488,64	R\$ 1.548,19	R\$ 1.610,13	R\$ 1.674,52	R\$ 1.741,51	R\$ 1.811,17	R\$ 1.883,61



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



ANEXO II DA LEI Nº 2927/2013

ANEXO II - SALÁRIO DO QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

Denominação	Salários
Gerente	R\$ 6.226,03
Procurador Legislativo	R\$ 6.226,03
Diretor de Divisão	R\$ 3.534,10
Chefe de Setor	R\$ 2.030,22

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2927/2013

ANEXO III - QUADRO DE GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

Gratificação	Forma de Cálculo/Valor	Quantidade
Adicional por nível de Escolaridade	Corresponde ao valor de R\$ 827,14 para Diretor de Divisão e ao valor de R\$ 676,74 para Chefe de Setor	Decorrerá da Estrutura vigente
Gratificação de Incentivo à Ocupação de Emprego em Comissão	Corresponde ao valor de R\$ 451,17.	Decorrerá da Estrutura vigente